

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 299/97

NÃO ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS À FUNCIONÁRIOS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a legislação pertinente,

CONSIDERANDO, que as Diárias concedidas a Servidores Municipais são reajustadas anualmente e que o último reajuste foi concedido em 02 (dois) de setembro de 1996, através do Decreto nº 1133/96;

CONSIDERANDO, no entanto que a inflação acumulada no período de setembro de 1996 à agosto de 1997 ficou no patamar de 5% (cinco por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inalterados os valores das diárias concedidas aos Servidores Municipais, permanecendo no entanto os valores fixados no Anexo I do decreto nº 1133/96, de 09 (nove) de setembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 299/97

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete